



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 193/02.
De 24 de Junho de 2002.**

***“Abre Crédito Adicional Suplementar ao
Orçamento, e dá outras providências”.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a presente

L E I

Art. 1º Em conformidade com a Lei 4.320/64, fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento programa de 2002 no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender rubricas na realização de convênios, conforme especificado:
020800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.5370.1014 – Pavimentação em vias públicas
4490.51.00 - Obras e Instalações R\$ 220.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.002.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal